

## **CONVOCAÇÃO**

O SINTUFAL, através da Assessoria Jurídica, convoca a todos os filiados a apresentação de documentos necessários para a propositura de **Ação de Cumulação de Adicionais de Insalubridade ou Periculosidade com Gratificação de Raio X.** O processo beneficia todos os servidores da UFAL na ativa, que trabalhem ou trabalharam nos últimos cinco anos, com exposição à radiação ionizante ou ambiente insalubre, bem como todos aqueles aposentados há menos de cinco anos.

Como sabido, a UFAL, embora reconheça o direito ao adicional por irradiação ionizante, entende ser este equiparado ao adicional de insalubridade, enquanto que, a gratificação de Raio X, entende ser equiparado ao adicional de periculosidade. Assim, nega o pagamento de um deles, deixando a escolha de qual quer receber, ao servidor.

Acontece que, o entendimento dos tribunais é de que o adicional é devido em retribuição à prestação de serviço comum em condições ou locais especiais. Já a gratificação é devida em retribuição a uma **função especial** exercida em condições comuns, como no presente caso (a prestação de serviço pelo servidor sob a exposição obrigatória e habitual a irradiações).

A ação visa o recebimento cumulado do adicional e da gratificação, com pagamento retroativo dos últimos cinco anos da diferença a ser calculada.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 1 - Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
- 2 - Ficha Financeira ou contracheques dos últimos cinco anos;
- 3 - Declaração emitida pelo setor responsável do Hospital, atestando que o servidor encontra-se lotado;

- 4 - Declaração de atividades realizadas;
- 5 - Atestado de saúde;
- 6 - Registro funcional do servidor;
- 7 - Caso já tenha ocorrido algum acidente de trabalho será necessário o protocolo de afastamento do trabalho;
- 8 - Assinar procuração/contrato;
- 9 - Pagamento de **R\$ 40,00** (quarenta reais) para cálculos contábeis;
- 10 - Pagamento de custas processuais, caso seja negada justiça gratuita.

O material poderá ser entregue na **Sede do SINTUFAL** a estagiária Luana Teotonio, no **horário das 14 às 17h**, ou no **CIC-UFAL (base SINTUFAL)**, a nossa auxiliar administrativa Bruna ou mesmo a nossa estagiária Ingrid, no **horário das 09h as 17h**, mas caso opte por entregar o material por e-mail, os mesmos devem ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: [assessoriajuridica.sintufal@gmail.com](mailto:assessoriajuridica.sintufal@gmail.com) e no momento do envio solicite a conta para depósito dos cálculos.

Atenciosamente,

**Assessoria Jurídica**  
**Sintufal**